



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP 60501/2020/CPL

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
E CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA - ME

1. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, Caturité – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 – 2ª via - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. **CONTRATADA:** CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.194.528/0001-41, com sede à Rua João Queiroga, 90, Centro, Caturité - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA**, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF nº 083.750.044-30 e da Identidade Civil RG Nº 3471484 - SSP – PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020, sujeitando-se as partes integralmente à Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 002/2013, à IN MARE nº. 05/95, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme descrição constante no Anexo I do presente Contrato, bem como da Proposta de Preços atuada no Processo Licitatório nº. 016/2020, que se vinculam a este instrumento, independentemente de transcrição.

Sub-Cláusula Única: Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no Processo Licitatório nº. 016/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2020 e seus anexos, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO:

O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/04, 11.079/04, 11.107/05 e 11.196/05, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 002/2013, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de global de R\$ 546.130,90 (Quinhentos e quarenta e seis mil cento e trinta reais e noventa centavos), conforme proposta da CONTRATADA, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira e no Anexo I deste instrumento, e para a totalidade do período aqui mencionado.

Sub-Cláusula Primeira: Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

Sub-Cláusula Segunda: O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a entrega do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

Sub-Cláusula Terceira: O pagamento à empresa contratada ficará condicionado à aprovação e liberação da Caixa Econômica Federal e ainda apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovação de regularidade para com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa à CONTRATADA e aos funcionários empregados na execução dos serviços, inclusive com anexação das todas as obrigações exigíveis;
- b) Comprovação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS da CONTRATADA e dos funcionários empregados na execução dos serviços;
- c) Comprovação de regularidade de situação para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS.

Sub-Cláusula Quarta: A não apresentação dos documentos solicitados implicará no não pagamento das respectivas faturas

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2020: 02.002-04.122.1002.2.002 - 3.3.90.30.00 / 02.003- 04.122.1002.2.004 - 3.3.90.30.00 / 02.004 - 04.122.1002.2.005 - 3.3.90.30.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.013 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.366.1003.2.016 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.017 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.019 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.020 - 3.3.90.30.00 / 02.008- 10.301.1005.2.024 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.025 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.026 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.027 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.028 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.029 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.122.1007.2.038 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.041 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.042 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.30.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.030 - 3.3.90.30.00 / 02.011 - 20.122.1008.2.033 - 3.3.90.30.00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



Sub-Cláusula Primeira: As obrigações financeiras correrão por conta de recursos provenientes do orçamento municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 03 (tres) dias após a solicitação de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de CATURITÉ, nas quantidades ora estipuladas.

Sub-Cláusula Única: O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida 30 de Abril Nº.45, Centro, CATURITÉ – PB, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Constitui direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo fixados.

Sub-Cláusula Primeira: A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- I. – Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações e ou normas exigidas;
- II. – Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- III. – Entregar o objeto do presente contrato nos endereços mencionados na Cláusula Sexta, de acordo com a quantidade solicitada;
- IV. – Obedecer rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas;
- V. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VI. – A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- VII. – Reconhecer os direitos de a Prefeitura rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.
- VIII. – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- IX. – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital e do Contrato que vier a ser assinado;
- X. – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;
- XI. – Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- XII. – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XIII. – Toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE obrigará a CONTRATADA a corrigir ou reparar e efetuar substituição do produto inadequado, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, em até 03 (três) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



XIV. – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Pregão, sem prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ;

XV. – Prestar esclarecimentos à PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PB, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;

Sub-Cláusula Segunda: A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. – Efetuar o pagamento nos prazos, condições e preços pactuados do presente contrato.
- II. – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil. Com referência à execução do fornecimento pactuado;
- III. – Manter sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- IV. – Cumprir fielmente os termos do presente contrato;
- V. – Manter o equilíbrio financeiro do contrato;
- VI. – Emitir ordem de início do fornecimento.

Sub-Cláusula Terceira: A CONTRATADA se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Quarta: A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

Sub-Cláusula Quinta: Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

Sub-Cláusula Sexta: O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A CONTRATANTE poderá efetuar a verificação da qualidade do objeto, bem com o cumprimento das especificações técnicas, mediante a realização de testes, ensaios e controle de qualidade, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

A CONTRATANTE designará servidor ou Comissão, através da respectiva Secretaria que efetuar a solicitação, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencidas a defesa prévia, será aplicada as seguintes sanções:

- I. – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Edital e neste Contrato ou ainda, no caso de outras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. – Multas:

a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato e do Edital, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do produto que a CONTRATADA venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

III. – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do objeto contratado;

IV. – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. – Com referência as sanções de que tratam o item II e as alíneas “b” e “c” do item III, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

VI. – Uma vez recolhida às multas de que tratam os itens II e III, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII. – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VIII. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Prefeitura nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de ate 31 de dezembro de 2020, e iniciar-se-á a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGALIDADE:

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de CATURITÉ - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

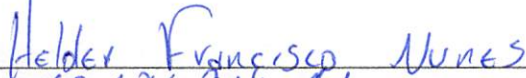
E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CATURITÉ - PB, 28 de abril de 2020



JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
PELA CONTRATANTE


CRISTIANO VERÍSSIMO GANGORRA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



069.696.914-81



082.609.644-14



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PP 60501/2020/CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

ITEM.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AREIA	CABACEIRAS	M3	300	50,00	15.000,00
2	ABRACADEIRAS DE NYLON 3,5X150	FOXLUX	UND	800	0,28	224,00
3	ABRACADEIRAS DE NYLON 4,8X320	FOXLUX	UND	800	0,30	240,00
4	ACIDO MURIATICO	FORTLEV	UND	50	5,90	295,00
5	ADAPTADOR C/FLANGE ANEL 50MM X 1'	FORTLEV	UND	20	12,00	240,00
6	ADAPTADOR SOLD CURTO 20X1/2	FORTLEV	UND	60	0,78	46,80
7	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	FORTLEV	UND	50	0,88	44,00
8	ADAPTADOR SOLD CURTO 32X1	FORTLEV	UND	50	1,40	70,00
9	ALAVANCA EM AÇO 2M	TRAMONTINA	UND	10	89,00	890,00
10	ALICATE REBITADOR PEQUENO (TIPO POP)	FOXLUX	UND	10	16,80	168,00
11	ALICATE DE BICO	FOXLUX	UND	10	11,30	113,00
12	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	FOXLUX	UND	20	14,90	298,00
13	ALICATE DE PREÇÃO	FOXLUX	UND	10	22,00	220,00
14	ALICATE REBITADOR INDUSTRIAL (TIPO POP)	FOXLUX	UND	6	32,00	192,00
15	ALICATE UNIVERSAL	FOXLUX	UND	15	16,30	244,50
16	ALISAIS PARA PORTAS E JANELAS	LDF	M	200	3,79	758,00
17	ANEL DE VEDACAO P/V.SANITARIO	SENSI	UND	25	6,90	172,50
18	ANTFERRUGEM	WURTH	UND	30	8,45	253,50
19	ARAME GALVANIZADO 18,16,14	AÇO BRASIL	KG	40	13,60	544,00
20	ARAME RECOSIDO 18'	AÇO BRASIL	KG	30	10,80	324,00
21	ARCO DE SERRA	SÃO ROMÃO	UND	20	16,30	326,00
22	ARGAMASSA 20 KG	ITATIUNGA	UND	300	12,90	3.870,00
23	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	HERG	UND	30	36,00	1.080,00
24	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	HERG	UND	40	17,80	712,00
25	BALDE DE PLASTICO	ASTRA	UND	20	5,90	118,00
26	BANDEIJA PARA MASSA	TIGRE	UND	15	5,90	88,50
27	BANDEIJA PARA PINTURA	TIGRE	UND	50	3,90	195,00
28	BASCULANTE 40X40	QUALIFORT	UND	10	40,50	405,00
29	BASCULANTE 50X50	QUALIFORT	UND	10	50,00	500,00
30	BASCULANTE 60X60	QUALIFORT	UND	10	69,50	695,00
31	BASCULANTE 70X70	QUALIFORT	UND	10	89,80	898,00
32	BASCULANTE 80X70	QUALIFORT	UND	10	91,80	918,00
33	BASCULANTE 80X80	QUALIFORT	UND	10	109,00	1.090,00
34	BATIDA DE PEDRA 900 mL	ANJO	UND	5	22,00	110,00
35	BICA DE PVC	FORTLEV	M	15	14,90	223,50
36	BICA DE ZINCO	AÇO BRASIL	M	60	11,90	714,00
37	BLOCO DE LAJE FORRO	GUARABIRA	UND	3000	0,79	2.370,00
38	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 20X20X8 CM	VIDREX	UND	30	11,40	342,00
39	BOIA PARA CAIXA DE AGUA	FORTLEV	UND	30	8,00	240,00
40	BOMBA D'AGUA SUBMERSA(SAPO)930	FOXLUX	UND	10	149,00	1.490,00
41	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO DIV. TAMANHO	CRIVAL	PAR	30	37,90	1.137,00
42	BOTA EM COURO DIV. TAMANHO	CRIVAL	PAR	100	42,90	4.290,00
43	BRITA 19 I M³	BRITAMIX	M	30	93,00	2.790,00
44	BROCA AÇO RÁPIDO ATC 9/32	BOSCH	UND	20	6,40	128,00
45	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 12 MM	BOSCH	UND	10	12,80	128,00
46	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 6 MM	BOSCH	UND	20	7,49	149,80
47	BROCA DE VIDEA P/CONCRETO 8 MM	BOSCH	UND	25	8,70	217,50
48	BUCHA DE RED SOLD 25X20	FORTLEV	UND	40	0,88	35,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



49	BUCHA DE RED SOLD 32X25	FORTLEV	UND	40	1,48	59,20
50	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 5, 6 E 7	FOXFLUX	UND	1000	0,24	240,00
51	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 8, 10 E 12	FOXFLUX	UND	1000	0,48	480,00
52	CABO DE PICARETA	SÃO ROMÃO	UND	60	12,80	768,00
53	CABO P/ENXADA 1,5M	SÃO ROMÃO	UND	50	12,90	645,00
54	CADEADO LATÃO 20 MM	PADO	UND	50	12,99	649,50
55	CADEADO LATÃO 25 MM	PADO	UND	50	15,99	799,50
56	CADEADO LATÃO 30 MM	PADO	UND	80	17,00	1.360,00
57	CADEADO LATÃO 35 MM	PADO	UND	80	18,90	1.512,00
58	CADEADO LATÃO 40 MM	PADO	UND	80	21,00	1.680,00
59	CADEADO LATÃO 45 MM	PADO	UND	80	22,50	1.800,00
60	CADEADO LATÃO 50 MM	PADO	UND	50	24,00	1.200,00
61	CADEADO LATÃO 60 MM	PADO	UND	30	31,00	930,00
62	CAIBRO SERRADO (MADEIRA DE LEI)	MISTA	M	2000	3,80	7.600,00
63	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT	FORTLEV	UND	30	278,00	8.340,00
64	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000 LT	FORTLEV	UND	5	949,00	4.745,00
65	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 300 0 LT	FORTLEV	UND	2	1.148,00	2.296,00
66	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT	FORTLEV	UND	20	189,00	3.780,00
67	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000 LT	FORTLEV	UND	5	1.650,00	8.250,00
68	CAIXA DE DESCARGA 9 LT	ASTRA	UND	30	21,90	657,00
69	CAIXA DE DESCARGA P/ACOPLAR	DECA	UND	10	88,90	889,00
70	CAIXA P/HIDOMETRO CAGEPA	TAF	UND	20	35,90	718,00
71	CAIXA SIFONADA 100X40	HERG	UND	30	8,50	255,00
72	CAIXA SIFONADA 100X50	HERG	UND	30	8,50	255,00
73	CAIXA SIFONADA P/ESG 150 PARA 75	HERG	UND	20	24,90	498,00
74	CAL SPL REFINADO 10 KG	MEGAO	SACO	200	11,00	2.200,00
75	CÂMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO DE MÃO	LEVORIM	UND	60	22,90	1.374,00
76	CANALETA P/CONSTRUÇÃO PEQ.	GUARABIRA	M	400	3,48	1.392,00
77	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA	ASTRA	UND	50	6,40	320,00
78	CAP ESGOTO PVC 100 MM	KRONA	UND	40	2,90	116,00
79	CAP ESGOTO PVC 40 MM	KRONA	UND	20	0,80	16,00
80	CAP ESGOTO PVC 50 MM	KRONA	UND	25	2,25	56,25
81	CAP ESGOTO PVC 75 MM	KRONA	UND	40	3,15	126,00
82	CAP SOLD 20 MM	KRONA	UND	50	0,78	39,00
83	CAP SOLD 25 MM	KRONA	UND	50	0,78	39,00
84	CAP SOLD 32 MM	KRONA	UND	20	1,18	23,60
85	CARRINHO DE MÃO EM METAL COM BRAÇO EM MADEIRA PADRÃO	TRAMONTINA	UND	10	148,00	1.480,00
86	CARRINHO DE MÃO EM METAL PADRÃO	TRAMONTINA	UND	10	134,00	1.340,00
87	CAVADDEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UND	10	42,00	420,00
88	CHAPA DE ZINCO 80	AÇO BRASIL	M	100	8,00	800,00
89	CHAVE COMBINADA CROMADA 13M	BRASFORT	UND	20	13,90	278,00
90	CHAVE DE CANO (CHAVE GRIFO)	BRASFORT	UND	10	24,00	240,00
91	CHAVE DE FENDA ¼ X 5" CROMO	BRASFORT	UND	20	6,00	120,00
92	CHAVE DE FENDA AÇO CARBONO	BRASFORT	UND	20	4,00	80,00
93	CHAVE DE TESTE.	BRASFORT	UND	20	5,00	100,00
94	CHAVE ESTRELA AÇO CARBONO	BRASFORT	UND	20	6,00	120,00
95	CHAVE 'L' VÁRIOS TAMANHOS	BRASFORT	UND	30	25,90	777,00
96	CHAVE TORQUE	TRAMONTINA	UND	10	28,50	285,00
97	CHIBANCA PONTA SEM CABO PADRÃO	TRAMONTINA	UND	20	41,80	836,00
98	CHUVEIRO P/AGUA FRIA 1/2	LORENZETTI	UND	30	6,45	193,50
99	CILINDRO PARA FECHADURA UNIVERSAL	SILVANA	UND	30	15,80	474,00
100	CIMENTO CP II 50 KG	ELISABETH	SACO	2000	21,80	43.600,00
101	CIMENTO FLEX. BRANCO 1 KG	NOSSA MASSA	SACO	10	0,98	9,80
102	CISCADOR DE JARDIM DE FERRO	TRAMONTINA	UND	20	10,30	206,00
103	CISCADOR DE JARDIM DE PLASTICO	TRAMONTINA	UND	20	10,30	206,00
104	COLORADO EM PEDRA	BRILUX	UND	30	3,00	90,00
105	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 17G	AMANCO	UND	100	1,85	185,00
106	COLA ADES P/CANO PLÁSTICO 75G	AMANCO	UND	100	2,99	299,00
107	COLA BRANCA PVAC ½ KG	PULVITEX	UND	30	6,90	207,00
108	COLA BRANCA PVAC 1 KG	PULVITEX	UND	30	11,90	357,00
109	COLA DE CONTATO (SAPATEIRO) 200G	AMAZONAS	UND	30	6,40	192,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



110	COLA DE CONTATO (SAPATEIRO) 750G	AMAZONAS	UND	30	17,40	522,00
111	COLAR DE 60	FORTLEV	UND	30	25,50	765,00
112	COLHER DE PEDREIRO AÇO CARBONO	PACETA	UND	15	14,80	222,00
113	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 3/8 6 METROS	AÇO BRASIL	UND	60	94,00	5.640,00
114	COLUNA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 5/16 6 METROS	AÇO BRASIL	UND	60	69,80	4.188,00
115	COLUNA PIA P/ LAVATÓRIO	DECA	UND	10	58,00	580,00
116	COMPENSADO 04 MM LAMINADO	FREIJO	UND	5	53,80	269,00
117	COMPENSADO 10 MM LAMINADO	FREIJO	UND	25	97,80	2.445,00
118	COMPENSADO 15 MM LAMINADO	FREIJO	UND	20	118,00	2.360,00
119	COMPENSADO MADERITE 9 MM	FREIJO	UND	30	57,00	1.710,00
120	CORANTE PIGMENTADO P/ TINTA 50 ML	GLOBO	UND	100	3,70	370,00
121	CORDA ELÁSTICA 1,5M	ESTICA	UND	15	3,40	51,00
122	CORDA VERDE FIBRA 6, 8, 10 MM	FOXLUX	KG	50	13,90	695,00
123	CORRENTE SOLDADA 4; 5; 8; 10 MM	SÃO ROMÃO	KG	15	21,80	327,00
124	CORTA GALHO PROFISSIONAL PADRÃO	SÃO ROMÃO	UND	15	67,00	1.005,00
125	CORTADOR DE PISO	CORTAG	UND	4	144,00	576,00
126	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA E DENTADA	SÃO ROMÃO	UND	20	9,70	194,00
127	DESEMPENADEIRA EM PLÁSTICO LISA	SÃO ROMÃO	UND	10	6,90	69,00
128	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO LIZO 110MM 4.3/8	WURTH	UND	30	17,80	534,00
129	DISCO DE CORTE INOX 4' 1/2	WURTH	UND	70	4,75	332,50
130	DISCO DE DESBASTE 180 7/8	WURTH	UND	20	5,50	110,00
131	DISCO DE LIXA PARA LIXAR.4' 1/2	WURTH	UND	30	3,78	113,40
132	DISCO DE SERRA 4' 1/2	WURTH	UND	20	13,90	278,00
133	DOBRADIÇA DE CHUMBÁ POLIDA 3"	SILVANA	UND	50	4,75	237,50
134	DOBRADIÇA MEDIA COMUM P/PORTA	SILVANA	UND	30	14,90	447,00
135	DUREPOX 100G	PULVITEX	UND	25	5,30	132,50
136	DUREPOX 50G	PULVITEX	UND	25	3,40	85,00
137	ELETRODO 3,25; 2,50 MM AZUL	AÇO BRASIL	KG	30	14,30	429,00
138	ENCHADECO	TRAMONTINA	UND	10	22,00	220,00
139	ENGATE PLAS. FLEX. 30 CM	TRAMONTINA	UND	60	3,45	207,00
140	ENGATE PLAS. FLEX. 40 CM	TRAMONTINA	UND	60	3,85	231,00
141	ENGATE PLAS. FLEX. 50 CM	TRAMONTINA	UND	60	3,85	231,00
142	ENXADA FORJADA PADRÃO	TRAMONTINA	UND	40	22,00	880,00
143	ESCADA 5 DEGRAUS AÇO	FOXLUX	UND	5	188,00	940,00
144	ESCADA 6 DEGRAUS AÇO	FOXLUX	UND	5	176,00	880,00
145	ESCADA 7 DEGRAUS AÇO	FOXLUX	UND	5	190,00	950,00
146	ESCOVA DE AÇO	SÃO ROMÃO	UND	10	7,90	79,00
147	ESMERILHADORA ANGULAR	BRASFORT	UND	2	184,00	368,00
148	ESPAÇADOR DE AZULEJO/PISO	CORTAG	PCT	50	1,99	99,50
149	ESPÁTULA AÇO CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	25	6,50	162,50
150	ESPÁTULA AÇO CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	UND	10	4,40	44,00
151	ESPÁTULA DE PLASTICO	TRAMONTINA	UND	10	3,60	36,00
152	ESPUDE P/VASO SANIT BORRACHA	SENSI	UND	20	3,70	74,00
153	ESQUADRO CABO 30 CM ESCALA	SÃO ROMÃO	UND	20	12,90	258,00
154	ESTILETE GRANDE	FOXLUX	UND	30	8,80	264,00
155	ESTILETE PEQUENO	FOXLUX	UND	30	4,90	147,00
156	FECHADURA PARA BANHEIRO CONVENCIONAL	SILVANA	UND	60	28,80	1.728,00
157	FECHADURA EXTERNA CONVENCIONAL	SILVANA	UND	80	42,00	3.360,00
158	FECHADURA INTERNA CONVENCIONAL	SILVANA	UND	60	37,00	2.220,00
159	FERRO 1/4 COM 12M	AÇO BRASIL	UND	100	17,90	1.790,00
160	FERRO 3/8 COM 12M	AÇO BRASIL	UND	150	29,00	4.350,00
161	FERRO 5/16 COM 12M	AÇO BRASIL	UND	200	27,90	5.580,00
162	FERROLHO CHATO MÉDIO P/PORTA ZINCADO	SILVANA	UND	40	4,90	196,00
163	FERROLHO CHATO GRANDE ZINCADO	SILVANA	UND	50	6,90	345,00
164	FITA CREPE 50M	ADERE	UND	70	5,80	406,00
165	FITA VEDA ROSCA 10M	ENERBRAS	UND	60	1,55	93,00
166	FITA VEDA ROSCA 25M	ENERBRAS	UND	50	2,50	125,00
167	FITA ZEBRADA DE 200 MTS	WURTH	UND	60	15,90	954,00
168	FOLHA DE ZINCO CHAPA 26	AÇO BRASIL	KG	70	8,50	595,00
169	FORRA EM MADEIRA 210MX60	MASSARANDUBA	UND	12	109,00	1.308,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



170	FORRA EM MADEIRA 210MX70	MASSARANDUBA	UND	20	109,00	2.180,00
171	FORRA EM MADEIRA 210MX80	MASSARANDUBA	UND	20	109,00	2.180,00
172	FORRA EM MADEIRA 210MX90	MASSARANDUBA	UND	15	125,00	1.875,00
173	FORRO EM PVC	FORTLEV	M2	200	17,00	3.400,00
174	FURADEIRA DE IMPACTO NACIONAL 230 V	SKILL	UND	5	139,00	695,00
175	GANCHO GALVANIZADO	CORTAG	UND	5	0,79	3,95
176	GIZ DE LINHA	CORTAG	UND	5	2,90	14,50
177	GRAMPO P/CERCA GALVANIZADO	GERDAU	KG	20	2,90	58,00
178	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6 L	QUARTZOLIT	UND	20	38,90	778,00
179	IPISILON ESGOTO PVC 100 MM	PLASTUBOS	UND	20	15,90	318,00
180	IPISILON ESGOTO PVC 40 MM	PLASTUBOS	UND	20	3,90	78,00
181	IPISILON ESGOTO PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	20	5,45	109,00
182	IPISILON ESGOTO PVC 75 MM	PLASTUBOS	UND	20	12,90	258,00
183	JANELA DE ALUMINIUM C/ GRADE 80X120	QUALIFORT	UND	10	228,00	2.280,00
184	JANELA DE ALUMINIUM C/GRADE 80X100	QUALIFORT	UND	20	190,00	3.800,00
185	JANELA DE ALUMINIUM S/GRADE 100X80	QUALIFORT	UND	20	158,00	3.160,00
186	JANELA DE ALUMINIUM C/GRADE 80X80	QUALIFORT	UND	20	142,00	2.840,00
187	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	FORTLEV	UND	150	3,50	525,00
188	JOELHO ESGOTO PVC 150 MM	FORTLEV	UND	40	22,90	916,00
189	JOELHO ESGOTO PVC 200 MM	FORTLEV	UND	8	35,90	287,20
190	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	FORTLEV	UND	100	0,98	98,00
191	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	FORTLEV	UND	100	2,90	290,00
192	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	FORTLEV	UND	50	3,45	172,50
193	JOELHO SOLD 20 MM	FORTLEV	UND	300	0,58	174,00
195	JOELHO SOLD 32 MM	FORTLEV	UND	60	1,58	94,80
196	JOELHO SOLD 40 MM	FORTLEV	UND	30	2,89	86,70
197	JOELHO SOLD 50 MM	FORTLEV	UND	30	2,90	87,00
198	JOELHO SOLD 60 MM	FORTLEV	UND	20	12,00	240,00
199	JOGO DE SERRA COPO	BRASFORT	UND	30	25,80	774,00
200	KIT BANHEIRO	LEÃO	UND	15	37,00	555,00
201	K-OTHRINE SACO 30 ML	ORBET	UND	20	15,90	318,00
202	LANTERNA RECARREGÁVEL EM LED GRANDE	FOXLUX	UND	30	20,00	600,00
203	LAVANDERIA TANQUE 0,60 MTS	MARMOBEL	UND	10	64,50	645,00
204	LAVANDERIA TANQUE 1 MTS	MARMOBEL	UND	10	84,50	845,00
205	LAVANDERIA TANQUE 1,20 MTS	MARMOBEL	UND	10	97,80	978,00
206	LAVANDERIA TANQUE TRIPLA 1,5 MTS	MARMOBEL	UND	10	158,00	1.580,00
207	LAVANDERIA TANQUE TRIPLA 1,60 MTS	MARMOBEL	UND	10	194,00	1.940,00
208	LAVATÓRIO PARA COLUNA	MARMOBEL	UND	10	67,00	670,00
209	LAVATÓRIO PLÁSTICO	MARMOBEL	UND	10	15,80	158,00
210	LAVATÓRIO SUSPENSO	MARMOBEL	UND	30	48,00	1.440,00
211	LINHA DE PEDREIRO EM NYLON 100 M	BRASFORT	UND	60	3,99	239,40
212	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X3	MISTA	MT	300	6,00	1.800,00
213	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X4	MISTA	MT	300	14,20	4.260,00
214	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X5	MISTA	MT	300	16,90	5.070,00
215	LINHA SERRADA (MADEIRA DE LEI)3X6	MISTA	MT	150	19,50	2.925,00
216	LIQUIBRILHO GRANDE LATÃO 18L	LUX	UND	8	125,00	1.000,00
217	LIQUIBRILHO PEQUENO GALÃO 3,6L	LUX	UND	5	35,90	179,50
218	LIXA D'AGUA 1200	WURTH	UND	10	2,75	27,50
219	LIXA D'AGUA 600	WURTH	UND	50	2,75	137,50
220	LIXA FOLHA FERRO 100	WURTH	UND	100	2,95	295,00
221	LIXA FOLHA P/MASSA GRÃO 120	WURTH	UND	600	0,90	540,00
222	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA1X6	LONAX	M2	50	9,70	485,00
223	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA 1X4	LONAX	M2	100	7,60	760,00
224	LONA PRETA P/COBERTURA REFORÇADA 1X8	LONAX	M2	100	12,90	1.290,00
225	LUVA EM COURO REFORÇADA TAMANHO VARIADOS	WURTH	PAR	150	7,90	1.185,00
226	LUVA EM COURO, TAMANHOS VARIADOS CANO LONGO.	WURTH	PAR	30	4,30	129,00
227	LUVA EM LÁTEX, TAMANHOS VARIADOS.	WURTH	PAR	30	2,99	89,70
228	LUVA EM MALHA LISA 3 FIOS TAMANHOS VARIADOS	WURTH	PAR	10	2,99	29,90
229	LUVA ESGOTO PVC 100 MM	PLASTUBOS	UND	100	4,70	470,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



230	LUVA ESGOTO PVC 40 MM	PLASTUBOS	UND	50	1,29	64,50
231	LUVA ESGOTO PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	50	2,99	149,50
232	LUVA ESGOTO PVC 75 MM	PLASTUBOS	UND	50	3,99	199,50
233	LUVA SOLD CORRER 20 MM	PLASTUBOS	UND	25	5,98	149,50
234	LUVA SOLD CORRER 25 MM	PLASTUBOS	UND	25	7,90	197,50
235	LUVA SOLD PVC 20 MM	PLASTUBOS	UND	100	0,59	59,00
236	LUVA SOLD PVC 25 MM	PLASTUBOS	UND	100	0,88	88,00
237	LUVA SOLD PVC 32 MM	PLASTUBOS	UND	100	0,99	99,00
238	LUVA SOLD PVC 40 MM	PLASTUBOS	UND	30	1,99	59,70
239	LUVA SOLD PVC 50 MM	PLASTUBOS	UND	30	2,99	89,70
240	LUVA SOLD PVC 60 MM	PLASTUBOS	UND	15	5,90	88,50
241	MANGUEIRA CRISTAL 1" x 1' 1/2	PLASTUBOS	MTS	200	4,60	920,00
242	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 x 1'1/2	PLASTUBOS	MTS	200	4,60	920,00
243	MANGUEIRA CRISTAL 1/4 x 1' 1/2	PLASTUBOS	MTS	250	3,90	975,00
244	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 x 1' 1/2	PLASTUBOS	MTS	200	3,00	600,00
245	MANGUEIRA DE JARDIM 10 MTS	PLASTUBOS	UND	20	15,90	318,00
246	MANGUEIRA DE JARDIM 15 MTS	PLASTUBOS	UND	20	21,90	438,00
247	MANGUEIRA DE JARDIM 20 MTS	PLASTUBOS	UND	20	28,50	570,00
248	MANGUEIRA DE JARDIM 25 MTS	PLASTUBOS	UND	20	31,90	638,00
249	MANGUEIRA DE JARDIM 30 MTS	PLASTUBOS	UND	20	38,50	770,00
250	MANGUEIRA P/GAS 1/2 120 CM	PLASTUBOS	UND	25	8,80	220,00
251	MANGUEIRA PRETA 1"	PLASTUBOS	MTS	20	1,75	35,00
252	MANGUEIRA PRETA 1/2	PLASTUBOS	MTS	20	0,88	17,60
253	MANGUEIRA PRETA 3/4	PLASTUBOS	MTS	200	1,10	220,00
254	MARRETA OITAVADA 1 KG	SÃO ROMÃO	UND	15	25,80	387,00
255	MARRETA OITAVADA 500G	SÃO ROMÃO	UND	3	19,80	59,40
256	MARTELO DE BORRACHA CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UND	10	13,90	139,00
257	MARTELO DE BORRACHA CABO DE PLASTICO	TRAMONTINA	UND	50	11,90	595,00
258	MARTELO COM CABO 20 CM	TRAMONTINA	UND	15	15,90	238,50
259	MARTELO COM CABO 23 CM	TRAMONTINA	UND	15	22,90	343,50
260	MARTELO COM CABO 27 CM	TRAMONTINA	UND	15	23,00	345,00
261	MASCARA RESPIRATÓRIA CONF PÓ	BRASFORT	UND	100	2,99	299,00
262	MASSA PLÁSTICA 1 KG CINZA OU BRANCO	LUX	UND	20	15,90	318,00
263	MASSA ACRÍLICA 27 KG EXTERNA	LUX	UND	20	77,90	1.558,00
264	MASSA ACRÍLICA 27 KG EXTERNA	LUX	UND	50	38,90	1.945,00
265	MASSA CORRIDA 15 KG INETRNA SACO	LUX	UND	100	17,90	1.790,00
266	MASSA CORRIDA BALDE 19L	LUX	UND	50	25,90	1.295,00
267	MASSA PLÁSTICA 500G	LUX	UND	15	6,90	103,50
268	MASSAME PRA REBOCO COM 1 M³	SÃO JOSE DA MATA	M	200	39,90	7.980,00
269	METALON P/PVC GALVANIZADO 6METROS	AÇO BRASIL	UND	150	27,50	4.125,00
270	MOTOR BOMBA D'AGUA 1/2 CV	FOXLUX	UND	15	149,00	2.235,00
271	NÍVEL DE PEDREIRO PROFISSIONAL PADRÃO	SÃO ROMÃO	UND	30	12,90	387,00
272	NUMEROS DE ENDEREÇO	MARMOBEL	UND	25	5,90	147,50
273	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	WURTH	UND	20	7,00	140,00
274	PÁ DE CONSTRUÇÃO EM AÇO	TRAMONTINA	UND	50	25,50	1.275,00
275	PARAFUSADEIRA	SKILL	UND	5	104,00	520,00
276	PARAFUSO ESTRELA 4,5X32 PARA DOB PORTA	CISER	UND	5000	0,09	450,00
277	PARAFUSO AÇO 5.8 MM	CISER	UND	1000	0,14	140,00
278	PARAFUSO AÇO 8.8 MM	CISER	UND	1000	0,19	190,00
279	PARAFUSO DE MADEIRA AÇO 4.8 MM	CISER	UND	1000	0,28	280,00
280	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5X16X6	CISER	UND	100	0,69	69,00
281	PARAFUSOS PARA POSTE DE 12"	CISER	UND	50	7,90	395,00
282	PARAFUSOS PARA POSTE DE 8"	CISER	UND	50	6,90	345,00
283	PASSA FIO 20M	CORTAG	UND	15	7,90	118,50
284	PEDRA RAÇÃO COM 1 M³	BOA VISTA	UND	50	59,00	2.950,00
285	PIA INOX CONC RETO 150 X 52CM AÇO 430	GHELPLUS	UND	10	258,00	2.580,00
286	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 53 CM	MARMOBEL	UND	10	64,00	640,00
287	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 53 CM	MARMOBEL	UND	10	69,00	690,00
288	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 140 X 53 CM	MARMOBEL	UND	10	84,50	845,00
289	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 160 X 53 CM	MARMOBEL	UND	10	94,50	945,00
290	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 180 X 53 CM	MARMOBEL	UND	10	119,00	1.190,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



291	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 200 X 53 CM	MARMOBEL	UND	10	144,00	1.440,00
292	PICARETA SEM CABO PADRÃO	TRAMONTINA	UND	20	47,80	956,00
293	PISO CERÂMICA 54x54	ARIELLI	M²	300	17,90	5.370,00
294	PISO CERÂMICA HD 45X45	ARIELLI	M2	300	10,80	3.240,00
295	PISO CERAMICO 50X50	ARIELLI	M2	300	18,40	5.520,00
296	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.25X8	LEVORIM	UND	20	28,80	576,00
297	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3.50X8	LEVORIM	UND	30	31,90	957,00
298	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 4.00X8	LEVORIM	UND	4	124,00	496,00
299	PISO CERAMICO 10X10-PASTHILA CORES VARIADAS	ARIELLI	UND	1000	18,40	18.400,00
300	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 1/4	CISER	UND	1000	0,09	90,00
301	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 3/8	CISER	UND	1000	0,15	150,00
302	PORCA SEXTAVADA DE AÇO 5/16	CISER	UND	1000	0,11	110,00
303	PORTA BRANCA 60 CM	MASSARANDUBA	UND	35	89,00	3.115,00
304	PORTA BRANCA 70 CM	MASSARANDUBA	UND	35	89,00	3.115,00
305	PORTA BRANCA 80 CM	MASSARANDUBA	UND	35	108,00	3.780,00
306	PORTA CADEADO (ALDABRA)	SILVANA	UND	50	6,40	320,00
307	PORTA DE MADEIRA PRENSADA 60 CM	MASSARANDUBA	UND	25	169,00	4.225,00
308	PORTA DE MADEIRA PRENSADA 70 CM	MASSARANDUBA	UND	35	169,00	5.915,00
309	PORTA DE MADEIRA PRENSADA 80 CM	MASSARANDUBA	UND	35	169,00	5.915,00
310	PORTA DE MADEIRA PRENSADA 90 CM	MASSARANDUBA	UND	20	179,00	3.580,00
311	PORTA MADEIRA COMUM 210X80 CM	MASSARANDUBA	UND	35	109,00	3.815,00
312	PORTA MEIA BANDA 1,05X80CM	MASSARANDUBA	UND	25	54,50	1.362,50
313	PORTA SANFONADA 60	FORTLEV	UND	10	67,00	670,00
314	PORTA SANFONADA 70	FORTLEV	UND	20	77,00	1.540,00
315	PORTA SANFONADA 80	FORTLEV	UND	20	87,00	1.740,00
316	PREGO C/CABEÇA DIVERSA TAMANHA	GERDAU	KG	150	13,90	2.085,00
317	PROTETOR AURICULAR K-40	TRAMONTINA	UND	100	5,90	590,00
318	PRUMO DE PAREDE GRANDE	SÃO ROMÃO	UND	15	17,90	268,50
319	PRUMO DE PAREDE MÉDIO	SÃO ROMÃO	UND	15	15,90	238,50
320	RALO QUADRADO 100X40	HERG	UND	30	5,90	177,00
321	RALO REDONDO 100X40	HERG	UND	30	5,90	177,00
322	REBITE DE REPUXO ALUMÍNIO	FOXLUX	UND	3000	0,34	1.020,00
323	REGISTRO DE ALAVANCA 1/2	LEÃO	UND	20	25,90	518,00
324	REGISTRO DE ALAVANCA 3/4	LEÃO	UND	20	28,80	576,00
325	REGISTRO DE ROSCA 1/2	LEÃO	UND	20	5,90	118,00
326	REGISTRO DE ROSCA DE 50	LEÃO	UND	20	17,90	358,00
327	REGISTRO SOLD 20 MM	KRONA	UND	60	4,90	294,00
328	REGISTRO SOLD 25MM	KRONA	UND	60	5,90	354,00
329	REGISTRO SOLD 32 MM	KRONA	UND	60	12,90	774,00
330	REGISTRO SOLD 40 MM	KRONA	UND	25	15,90	397,50
331	REGISTRO SOLD 50 MM	KRONA	UND	25	17,90	447,50
332	REGISTRO SOLD 60 MM	KRONA	UND	20	35,90	718,00
333	REGUA DE ALUMINIO DE 2 MTS	TRAMONTINA	UND	20	27,00	540,00
334	REGUA DE ALUMINIO DE 3 MTS	TRAMONTINA	UND	8	38,90	311,20
335	REGULADOR DE GÁS REGISTRO GRANDE	ALIANÇA	UND	20	32,90	658,00
336	REJUNTO FLEXÍVEL 1KG	QUARTZOLIT	PCT	80	7,40	592,00
337	REJUNTO FLEXÍVEL 5KG	QUARTZOLIT	PCT	30	34,50	1.035,00
338	RIPÃO (MADEIRA DE LEI)	MISTA	MT	2000	1,80	3.600,00
339	ROLO DE PINTURA ESPUMA 15 CM	TIGRE	UND	40	7,90	316,00
340	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM	TIGRE	UND	40	7,90	316,00
341	ROLO DE PINTURA ESPUMA 9 CM	TIGRE	UND	40	5,90	236,00
342	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM	TIGRE	UND	50	7,90	395,00
343	ROLO DE PINTURA LÃ 23 CM COM CABO ZERO GOTAS	TIGRE	UND	50	14,90	745,00
344	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6L	LUX	UND	40	27,90	1.116,00
345	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 18L	LUX	UND	60	85,00	5.100,00
346	SERRA AÇO BIMETAL 10X2X1	STARRET	UND	100	5,90	590,00
347	SERRA MÁRMORE	SKILL	UND	4	359,00	1.436,00
348	SERROTE AÇO PROFISSIONAL	TRAMONTINA	UND	15	25,90	388,50
349	SICA TOP 100 3.600 ML	QUARTZOLIT	UND	6	36,90	221,40
350	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL	ASTRA	UND	80	7,90	632,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



351	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL DUPLO	ASTRA	UND	30	13,90	417,00
352	SIFÃO SANFONADO UNIV C/ANEL TRIPLO	ASTRA	UND	30	20,90	627,00
353	SILICONE ACETICO 280G	WURTH	UND	30	16,00	480,00
354	SILICONE ACÉTICO 50G	WURTH	UND	30	7,00	210,00
355	SODA CAUSTICA	MOURA	UND	30	8,90	267,00
356	SUPORTE P/PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO	HERG	UND	25	10,00	250,00
357	TABOA MISTA 30X300 CM	PINOS	M	60	15,90	954,00
358	TABOA PINHO 10X300 CM 3 METROS	FREIJO	UND	50	11,90	595,00
359	TABOA PINHO 15X300 CM 3 METROS	FREIJO	UND	50	15,90	795,00
360	TABOA PINHO 30X300 CM 3 METROS	FREIJO	UND	50	32,90	1.645,00
361	TALHADEIRA 12	SÃO ROMÃO	UND	20	8,90	178,00
362	TE ESGOTO PVC 100MM	PLASTUBOS	UND	50	7,90	395,00
363	TE ESGOTO PVC 150MM	PLASTUBOS	UND	20	35,90	718,00
364	TE ESGOTO PVC 200MM	PLASTUBOS	UND	8	44,90	359,20
365	TE ESGOTO PVC 40MM	PLASTUBOS	UND	80	1,99	159,20
366	TE ESGOTO PVC 50MM	PLASTUBOS	UND	60	5,90	354,00
367	TE ESGOTO PVC 75MM	PLASTUBOS	UND	40	7,90	316,00
368	TE SOLD 20MM	PLASTUBOS	UND	150	1,25	187,50
369	TE SOLD 25MM	PLASTUBOS	UND	100	1,35	135,00
370	TE SOLD 32MM	PLASTUBOS	UND	30	2,95	88,50
371	TE SOLD 40MM	PLASTUBOS	UND	20	3,45	69,00
372	TE SOLD 50MM	PLASTUBOS	UND	20	7,90	158,00
373	TE SOLD 60MM	PLASTUBOS	UND	15	15,90	238,50
374	TELA EM AÇO, GALINHEIRO, PINTEIRO E VIVEIRO.	FISHER	M	200	5,25	1.050,00
375	TELA MOSQUITO PARA JANELAS	FISHER	M	60	3,95	237,00
376	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA GRANDE	MISTER	UND	5	25,90	129,50
377	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA PEQUENA	MISTER	UND	50	7,90	395,00
378	TELHA DE FIBROCIMENTO ALTA RESISTÊNCIA 244 X 50 CM	BRASILIT	UND	150	18,40	2.760,00
379	TELHA COLONIAL TIPO 1 C/ FRETE	PARELHAS	UND	5000	0,38	1.900,00
380	TESOURA P/GRAMA PROFISSIONAL	SÃO ROMÃO	UND	4	35,90	143,60
381	THINNER DILUENTE 1L	LUX	UND	120	12,90	1.548,00
382	THINNER DILUENTE 5L	LUX	UND	30	67,90	2.037,00
383	TIJOLO 8 FUROS 19X19X09CM C/ FRETE	GUARABIRA	UND	30000	0,45	13.500,00
384	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L ALTO RENDIMENTO	LUX	UND	60	63,50	3.810,00
385	TINTA ESMALTE SEC RAP 900ML ALTO RENDIMENTO	LUX	UND	150	20,90	3.135,00
386	TINTA ACRÍLICA LATEX GAL. 3,6L	LUX	UND	80	34,90	2.792,00
387	TINTA ACRÍLICA LATEX LATAO 18L	CORAL	UND	50	175,00	8.750,00
388	TINTA ESMALTE SEC RAP 3,6L	LUX	UND	60	64,90	3.894,00
389	TINTA ESMALTE SEC RAP 900ML	LUX	UND	100	18,90	1.890,00
390	TINTA PARA PISO GALÃO 3,6L	LUX	UND	38	35,90	1.364,20
391	TINTA PVA GAL. 3,6L	LUX	UND	100	20,90	2.090,00
392	TINTA PVA LATAO 18L	CORAL	UND	150	83,90	12.585,00
393	TINTA SPRAY CORES VARIADAS 400 ML	LUX	UND	50	13,60	680,00
394	TINTA XADREX VARIAS CORES	LUX	UND	30	5,90	177,00
395	TORNEIRA P/JARDIM PRETA UNIV	HERG	UND	60	2,95	177,00
396	TORNEIRA P/LAV INOX UNIV	LEÃO	UND	40	59,90	2.396,00
397	TORNEIRA P/LAV PLAST UNIV	HERG	UND	50	8,90	445,00
398	TORNEIRA P/PIA COZINHA INOX UNIV	LEÃO	UND	20	67,90	1.358,00
399	TORNEIRA P/PIA COZINHA PLAST UNIV	HERG	UND	60	8,40	504,00
400	TRENA P/MEDIÇÃO FIBRA DE VIDRO 30 MTS	TRAMONTINA	UND	5	27,00	135,00
401	TRENA P/MEDIÇÃO PROFISSIONAL 3 MTS	TRAMONTINA	UND	30	8,90	267,00
402	TRENA P/MEDIÇÃO PROFISSIONAL 5 MTS	TRAMONTINA	UND	30	11,00	330,00
403	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1'	TIGRE	UND	150	2,10	315,00
404	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1' 1/2	TIGRE	UND	200	2,40	480,00
405	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 1/2	TIGRE	UND	150	1,45	217,50
406	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2'	TIGRE	UND	100	3,45	345,00
407	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 2 1/2	TIGRE	UND	100	3,95	395,00
408	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3'	TIGRE	UND	30	4,40	132,00
409	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 3/4	TIGRE	UND	10	3,90	39,00
410	TRINCHA MEDIA SINTÉTICA 4'	TIGRE	UND	70	5,40	378,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



411	TUBO ESGOTO PVC 100 MM	PLASTUBOS	M	600	8,90	5.340,00	
412	TUBO ESGOTO PVC 150 MM	PLASTUBOS	M	300	29,90	8.970,00	
413	TUBO ESGOTO PVC 40 MM	PLASTUBOS	M	600	3,90	2.340,00	
414	TUBO ESGOTO PVC 50 MM	PLASTUBOS	M	300	5,90	1.770,00	
415	TUBO ESGOTO PVC 75 MM	PLASTUBOS	M	600	7,90	4.740,00	
416	TUBO PVC ESGOTO 200 MM	PLASTUBOS	M	120	34,90	4.188,00	
417	TUBO SOLD 20 MM	FORTLEV	M	600	2,25	1.350,00	
418	TUBO SOLD 25 MM	FORTLEV	M	500	2,70	1.350,00	
419	TUBO SOLD 32 MM	FORTLEV	M	500	3,40	1.700,00	
420	TUBO SOLD 40 MM	FORTLEV	M	100	4,20	420,00	
421	TUBO SOLD 50 MM	FORTLEV	M	200	8,50	1.700,00	
422	TUBO SOLD 60 MM	FORTLEV	M	80	11,00	880,00	
423	VALVULA DE POÇO 32M	KRONA	UND	30	37,00	1.110,00	
424	VALVULA DE RETENÇÃO 23M	KRONA	UND	30	25,80	774,00	
425	VALVULAS DE DESCARGA C/ P/CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UND	15	23,00	345,00	
426	VASO SANITARIO ACOPLADO	DECA	UND	20	239,00	4.780,00	
427	VASO SANITARIO SIMPLES	DECA	UND	30	89,00	2.670,00	
428	VASSOURA P/FOLHAS REG.	UNIÃO	UND	30	11,20	336,00	
429	VASSOURÃO P/GARI C/CABO DE NYLON	UNIÃO	UND	20	21,40	428,00	
430	VEDACIT GALÃO 3,600 ML	QUARTZOLIT	UND	20	37,90	758,00	
431	VERNIZ P/MADEIRA 900ML	IQUINE	UND	30	21,20	636,00	
432	WHITE LUB	WURTH	UND	20	8,90	178,00	
433	ZARCÃO P/METAIS 900ML	LUX	UND	25	19,70	492,50	
						Total:	546.130,90

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

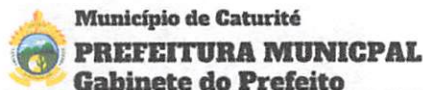
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE MAIO – Segunda-feira, 01 de Junho de 2020 EDIÇÃO NORMAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N.º 090/2020

Caturité, 04 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, e,

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **BRUNO RICARDO JUSTINO ARAÚJO**, motorista, matrícula n.º 1100068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 043/1999, pelo período de 12 (doze) meses, para tratar de interesses particulares.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de maio de 2020

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2020.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 091/2020

Caturité, 05 de Maio de 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, e,

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **OZANILDO BORGES FERREIRA**, motorista, matrícula n.º 1202145, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 043/1999, pelo período de 12 (doze) meses, para tratar de interesses particulares.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 05 de maio de 2020

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2020.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.60501/2020

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.: CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA – ME
VALOR.....: R\$ 546.130,90 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 28/04/2020 TÉRMINO: 31/12/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 005/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º.: PP.60601/2020

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.: CONSTRUTORA SALES EIRELI
VALOR.....: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/04/2020 TÉRMINO: 31/12/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 006/2020
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (CALCETEIRO, PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR), SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB

ADESÃO A ATA N.º.: AD.001/2020

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
VALOR.....: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 29/04/2020 TÉRMINO: 29/04/2021
LICITAÇÃO.....: ADESÃO A ATA N.º.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ORE (02)

DISPENSA N.º.: AD.40501/2020

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME
VALOR.....: R\$ 34.531,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 22/04/2020 TÉRMINO: 22/05/2020
LICITAÇÃO.....: DISPENSA N.º.: 005/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS (ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA) DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA PELO COVID-19 (CORONA VÍRUS), EM CUMPRIMENTO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS N.º.: TP.20201/2020

CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA.: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI
VALOR.....: R\$ 199.307,61 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 03/04/2020 TÉRMINO: 03/10/2020
LICITAÇÃO.....: TOMADA DE PREÇOS N.º.:002/2020
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ PB

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N.º. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N.º. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE MAIO – Segunda-feira, 01 de Junho de 2020 EDIÇÃO NORMAL

✓ HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2020

CONTRATADO: CRISTIANO VERISSIMO GANGORRA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 546.130,90 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e noventa centavos)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

HOMOLOGAÇÃO: 20/04/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA SALES EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (CALCETEIRO, PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR), SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

ADESÃO A ATA N.º 002/2020

RATIFICAÇÃO: 22/04/2020

CONTRATADO: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR ORE (02)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil)

DISPENSA N.º 005/2020

RATIFICAÇÃO: 22/04/2020

CONTRATADO: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS (ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA) DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA PELO COVID-19 (CORONA VÍRUS), EM CUMPRIMENTO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.531,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais)

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2020

CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.307,61 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sete reais e sessenta e um centavos)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE MAIO - SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.